



REGULAMENTO
BOLSAS PARADISO
INSPIRATIONAL LABS: UNLOCKING CAPITAL - WHEN EAST MEETS WEST 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu PROJETO PARADISO, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO** (“PROGRAMA”).

1.2. Trata-se de iniciativa destinada a produtores(as) brasileiros(as), nascidos(as) ou naturalizados(as), atuantes no mercado audiovisual nacional, e consiste em um aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no laboratório internacional **Unlocking Capital** (“CURSO”), oferecido pelo programa **Inspirational Labs**, como parte da programação do **When East Meets West** (“REALIZADOR”). O Curso será realizado presencialmente entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2026, em Trieste, Itália, com atividades integradas à programação do evento, com duração de até 4 horas por dia.

1.3. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

1.4. A seleção do candidato a ser contemplado pela BOLSA será de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO, a partir de critérios e processo seletivo por ele conduzidos.

2. A BOLSA

2.1. A BOLSA tem por objetivo contemplar 1 (um) produtor(a) brasileiro(a), com experiência intermediária, interessado(a) em desenvolver estratégias de financiamento privado para projetos audiovisuais, selecionado pelo PARCEIRO. O programa inclui



mentorias especializadas, estudos de caso, consultorias jurídicas e sessões com investidores internacionais.

2.2. A BOLSA contemplará o valor da taxa de participação do Curso, no valor de €250 (duzentos e cinquenta euros), além de R\$10.000,00 (dez mil reais) como contribuição à cobertura dos custos relacionados a traslados aéreos e despesas com a viagem.

§1º O valor da BOLSA será transferido para conta bancária no Brasil em nome do profissional brasileiro(a) selecionado(a), sendo de inteira responsabilidade do(a) contemplado(a) a posterior transferência do recurso ao REALIZADOR.

2.3. Nesta edição será disponibilizada **1 (uma) BOLSA**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1. Poderá participar do PROGRAMA o(a) profissional, pessoa física, nascido(a) ou naturalizado(a) brasileiro(a), que atenda aos critérios estabelecidos neste regulamento e aos critérios de seleção determinados pelo REALIZADOR. Detalhes sobre o laboratório **Unlocking Capital** e o processo de inscrição estão disponíveis no site oficial do programa.

§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.

3.2. O período de inscrições vai até o dia **5 de novembro de 2025**, às 23h59 (horário da Europa Central – CET).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção do profissional a ser contemplado pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva do REALIZADOR, seguindo, portanto, critérios e



prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis nas páginas virtuais: <https://www.wemw.it/inspirational-labs/unlocking-capital/>.

4.2. Caberá ao REALIZADOR definir, portanto, ser o responsável pela avaliação dos(as) candidatos(as), não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos e normas por ele estipuladas.

4.3. Caso mais de um(a) profissional brasileiro(a) seja selecionado(a) pelo REALIZADOR, caberá exclusivamente a este a definição de qual candidato(a) será contemplado(a) com a BOLSA, sem qualquer ingerência do PROJETO PARADISO no processo de escolha.

4.4. As inscrições deverão ser feitas através dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelo REALIZADOR.

5. ANÚNCIO DOS SELECIONADOS E CONTRATAÇÃO

5.1. O(a) profissional selecionado(a) pelo REALIZADOR será anunciado até **dezembro de 2025** e devidamente comunicado por meio da página oficial do programa e no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO.

5.2. O profissional selecionado será convocado pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Compromisso que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas do selecionado, entre outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.



5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo profissional selecionado que exceda o recurso disponível, exceto em casos excepcionais previamente definidos nos respectivos Termos de Compromisso.

6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO

6.1. O profissional selecionado se comprometerá em comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.

6.2. O profissional contemplado se comprometerá a participar, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, de ações do programa PARADISO MULTIPLICA relativas ao desenvolvimento de roteiros, disponibilizando horas de ensino e/ ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agente multiplicador na formação de outros profissionais.

6.3. O profissional contemplado passará a integrar a Rede de Talentos do PROJETO PARADISO, autorizando, para tanto, a divulgação de seu perfil profissional nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao PROGRAMA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo e-mail paradiso@ior.org.br.

7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente aos REALIZADORES, de acordo com os



procedimentos por eles definidos. Informações pelo site <https://www.wemw.it/inspirational-labs/unlocking-capital/>.

7.3. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:

- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
- b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.